



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 173/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de setembro de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Magistratura de 2ª Instância

Deferindo:

- a suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, previsto para o período de 16 a 30/09/2011, referentes ao 2º (segundo) semestre de 2011.

Designando:

- o servidor Frederico Braga Viana, JME-0262-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código TJM-DAS-05, GE-L1, PJ-77, na Gerência Administrativa, no período de 23/09/11 a 07/10/11.

- a servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME-0399-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa/ Setor de Recursos Humanos, no período de 23/09/11 a 07/10/11.

Deferindo:

- averbação do tempo de serviço, requerida pela servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME- 0413-8, total líquido de 4.252 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois) dias, ou 11 (onze) anos, 07 (sete) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados à iniciativa privada para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, §9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso I, da Portaria-conjunta nº 45/2003 (TJ/TA/TJM) de 04/11/2003.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000147-92.2006.9.13.0002

Origem: Apelação Criminal n. 2.685 – Processo n. 28.696 - 2ª AJME

Recorrentes: Wagner Machado, ex-Sd PM (1)

Adalberto Mendes Linhares, Cb PM (2)

Advogados: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125) (1)

Silvana Lourenço Lobo (OAB/MG 57.688) Defensora Pública (2)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que assiste razão à douta Defensora Pública, quanto à irregularidade na representação do recorrente Cabo PM Adalberto Mendes Linhares. Assim, baixo os autos em diligência e determino que à notável Gerência Judiciária que proceda à intimação do referido militar nos moldes requeridos pela nobre Defensora (fls. 856v/857/857v). Intime-se. Providencie, a Gerencia Judiciária, os devidos registros.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente

APELAÇÃO

Processo n. 0000241-09.2007.9.13.0001

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Recurso Especial.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003070-52.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Marcos Pereira de Almeida
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

APELAÇÃO

Processo n. 0003083-51.2010.9.13.0002
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Antônio Marcos de Souza e Silva
Advogada: Jussane Portes Sangi Soares Coelho (OAB/MG 89.997)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 20/09/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.
Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000340-70.2007.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público de Minas Gerais
Apelados: Cb PM Agenor Célio Pinto
Sd PM Adalberto Silva dos Santos
Advogado: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118477)

MATÉRIA CÍVEL

1. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011278-94.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010049-33.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Agravado: Walter Pepeo Filho

Advogado: Leonardo Braga Schlittler (OAB/MG 93.911)

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011475-49.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0011190-47.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Dácio Alves Cunha

Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

3. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011476-34.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0011259-79.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Antônio Ferreira Oliva Neto

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Assunto principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

4. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011479-86.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0011273-63.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: José Geraldo Marques dos Santos

Advogados: Karina Santos da Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

5. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011500-62.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010917-68.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Wanderson Rodrigues de Souza

Advogado: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

6. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011559-50.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000133-38.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Júlio Lourenço Haramoto

Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

7. APELAÇÃO

Processo n: 0009617-14.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ronaldo Dutra da Silva

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

8. APELAÇÃO

Processo n: 0009855-30.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Vinícius da Silva Matos Nunes

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

9. APELAÇÃO CÍVEL

Processo n. 0009982-62.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Clever Alexandre Cândido
Advogados: Cláudio Luiz Torres (OAB/MG 126.799) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.764)

10. APELAÇÃO CÍVEL

Processo n. 0010005-11.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Osvaldo Monteiro
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

11. APELAÇÃO

Processo n. 0010878-74.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Afrânio Lopes Júnior
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

12. APELAÇÃO

Processo n. 0010884-81.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Sandro Teixeira de Carvalho
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

13. APELAÇÃO CÍVEL

Processo n. 0010946-24.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Hudson Alves
Advogado: Adriana Neves Gomes de Azevedo (OAB/MG 130.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

14. APELAÇÃO

Processo n. 0010992-13.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Robson Tavares Cardoso
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

15. APELAÇÃO

Processo n. 0010995-65.2011.9.13.002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Paulo Damião de Oliveira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

16. APELAÇÃO

Processo n. 0010998-20.2011.9.13.002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Carlos Máximo dos Reis
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

17. APELAÇÃO

Processo n. 0011015-56.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Marcelo de Souza Pereira
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

18. APELAÇÃO

Processo n. 0011265-89.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Abílio César Conceição
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

19. APELAÇÃO

Processo n. 0011328-17.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Daniel Henrique de Araújo
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000005-20.2008.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Sd PM Ney Francisco Tolentino
Advogados: Flávia Christiane Sales (OAB/MG 105.744) e outros
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0000114-07.2003.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Geraldo Eduardo Silva Lopes, ex-Sd PM; Racreon Amorim dos Santos, ex-3º Sgt PM; Antônio Cláudio Dorásio de Souza, ex-Cb PM; Paulo Henrique Dorásio de Souza, ex-Cb PM; Guaraci de Paula Caciue, ex-Cb PM; Sinézio Ribeiro de Souza, ex-Sd PM;
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG n. 106.073) e outros
Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 88.642)
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, nos termos do voto do juiz relator, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas e, no mérito, deu provimento parcial ao recurso, apenas para considerar nulas as provas produzidas a partir das escutas realizadas após expirado o prazo de 15 dias, mantendo a sentença quanto aos demais termos e fundamentos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0009852-75.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Walker Rodrigues Moura
Advogado: Alex Barbosa de Matos (OAB/MG 90.131)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0009991-24.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Israel Gomes dos Santos
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.764)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0010000-83.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Túlio Avelar Soares Filho
Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.764)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0010791-21.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Adryano Martins Soares
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0011138-54.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Carlos Luiz Pinto
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0011193-05.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Raphael Vieira Cavalcanti
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

APELAÇÃO

Processo n. 0011321-25.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Marisa de Moura Gomes
Advogado: Armando Almeida Campos (OAB/MG 129.570)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, invertendo o ônus de sucumbência e fixando em R\$ 750,00 o valor dos honorários.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011579-41.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000133-38.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Regiane dos Santos Aguiar
Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, suscitou o conflito negativo de competência, determinando a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011602-84.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011413-97.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Tiago Aguiar da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para conceder a tutela pleiteada e determinar à Administração suspender os efeitos do ato administrativo punitivo até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011605-39.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011388-84.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Marcus Luiz Dias Coelho
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para conceder a tutela pleiteada e determinar à Administração suspender os efeitos do ato administrativo punitivo até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011619-23.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011447-72.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Rogério Ferreira de Miranda
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para conceder a tutela pleiteada e determinar à Administração suspender os efeitos do ato administrativo punitivo até julgamento do processo principal.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003112-04.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Juliano Pereira da Silva – Sucessora: Diana Pereira Rodrigues
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 00121113-82.2011.9.13.0000
Referência n. 0000016-59.2002.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Paciente: 1º Sgt PM Fernando Neiva
Impetrante: Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO

Indeferida, por ora, o pedido de tutela liminar. Solicite-se imediatamente informações da autoridade apontada como coatora. Após, abra-se vista ao eminente Procurador de Justiça.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003357-52.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Max Roberto de Freitas
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003308-68.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Guilherme Vaz Nascimento
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003006-42.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Jésus Nazareno de Oliveira
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e manter íntegro o ato punitivo, invertendo o ônus de sucumbência cuja exigibilidade fica suspensa por estar o autor litigando sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0003467-51.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Rogério Braz de Medeiros
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais e deu provimento ao recurso do autor/apelante para majorar o valor dos honorários advocatícios, fixando-os em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009792-05.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Denis Machado Melo
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009879-58.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: José de Deus Vanelli
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009918-55.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Bruno Carlos Dias Resende
Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010024-80.2011.9.13.0002
 Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Apelante: Cleber dos Reis Oliveira
 Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010121-17.2010.9.13.0002
 Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Apelante: Marcos José da Silva
 Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010385-97.2011.9.13.0002
 Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Apelante: Leandro Verly da Silva Pereira
 Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 29/2011-CJM

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar

Prorrogo por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18/09/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 19/2011 – CJM, publicada em 16 de junho de 2011.

Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2011.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
 Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

20276MG => 33; 25951MG => 23; 40746MG => 13, 14; 50328MG => 1, 18, 32; 56746MG => 27, 28, 29, 30, 31; 57887MG => 16, 17, 18, 19, 20, 21; 59082MG => 10; 62105MG => 10; 63523MG => 14; 65797MG => 1, 18; 70510MG => 14; 74103MG => 12; 77784MG => 15; 78201MG => 2, 3, 4, 6, 7; 78934MG => 21; 81796MG => 11; 82986MG => 11; 83260MG => 15; 83345MG => 14; 83458MG => 34; 84941MG => 14; 85311MG => 18; 88503MG => 12; 90131MG => 3, 4; 90720MG => 2, 14, 26; 91153MG => 2, 8, 19, 23, 24, 26; 91462MG => 25, 37; 93714MG => 1, 18, 32; 96346MG => 33; 96712MG => 3, 5, 9, 16, 17, 20, 27, 28, 31, 35; 97023MG => 10; 97668MG => 1; 100189MG => 1; 101508MG => 6; 102391MG => 18; 102560MG => 10; 102722MG => 3, 5, 9, 16, 17, 20, 27, 28, 31, 35; 103219MG => 18; 103676MG => 21; 103731MG => 2; 105874MG => 15, 30, 36; 106114MG => 2, 19, 23, 30, 36; 107135MG => 2; 107149MG => 1; 107157MG => 30, 36; 107242MG => 2, 19; 107966MG => 30, 36; 108332MG => 2, 19; 108473MG => 7, 29; 109004MG => 2, 8, 19, 23, 24; 109145MG => 3, 5, 9, 16, 17, 20, 27, 28, 31, 35; 111058MG => 32; 111266MG => 18, 32; 111446MG => 18, 32; 111515MG => 14; 112297MG => 10; 112330MG => 30, 36; 113325MG => 1; 113835MG => 3; 113978MG => 22; 114309MG => 30, 36; 115283MG => 1, 18, 32; 116352MG => 10; 117309MG => 14; 117953MG => 15; 118395MG => 1, 18, 32; 118477MG => 26; 118529MG => 1; 120123MG => 3, 5, 9, 16, 17, 20, 27, 28, 31, 35; 120437MG => 1, 18, 32; 121752MG => 22; 123770MG => 22; 124631MG => 14; 124853MG => 2, 8, 23, 24; 125961MG => 10; 126015MG => 14; 126027MG => 19; 126610MG => 1; 126612MG => 36; 126667MG => 10; 126799MG => 14; 127326MG => 30, 36; 129088MG => 18, 32; 129640MG => 2, 8; 129709MG => 23, 24; 130157MG => 30; 131705MG => 18, 32;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000022-54.2011.9.13.0001 ou 2563/11

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para suspender os efeitos do ato administrativo disciplinar retratado às fls. 40, publicado no BIR, Nº 19, de 22/08/08, até a solução da presente lide. Defiro o benefício da assistência judiciária nos termos da Lei 1060/50, e posteriores modificações.. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Douglas Alexandre de Mourao Motta, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0003023-52.2008.9.13.0001 ou 793/08

Autor: Sd 1ª CI Sandro Lucio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de Minas Gerais para que se manifeste nos termos do art. 730, do CPC. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Felipe de Ligorio Pinto, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Reisla Mordente Martins, Suelen Augusta da Cunha, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

3 - 0003153-08.2009.9.13.0001 ou 1233/09

Autor: 1º Sgt Joubert Dornelas Dutra ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Lucas Caixeta Barroso, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003373-06.2009.9.13.0001 ou 1465/09

Autor: 2º Sgt Sergio Lucio do Nascimento ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0009963-28.2011.9.13.0001

Autor: Cb Celio Fernandes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo EMG; Deixo de condenar o impugnado em custas, tendo em vista que não houve controvérsia.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0010864-93.2011.9.13.0001

Autor: Cb Adailton de Jesus Goncalves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0011043-27.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Tufih Abraham Zamblute Neto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

8 - 0011493-67.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Roberto de Freitas Vilarino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

9 - 0011675-53.2011.9.13.0001

Autor: Cb Ronaldo Azevedo Moraes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0011963-98.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lucas Ferreira de Paula ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Carla Mundim Amancio, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Romulo Geraldo Pereira, Stella Sant Ana Rodrigues, Victor Otavio Marques Amancio.

11 - 0012129-33.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Wesley Vinicius f Goncalves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000065-64.2006.9.13.0001 ou 28109

Réu: Sd 1ª CI Marcos Antonio Pires => Vista defesa da juntada da Carta Precatória expedida para a Comarca de Umuarama/PR. . Adv.: Frederico Carvalho Godinho, Geraldo Magela da Silva.

Réu: Sd 1ª CI Marcos Antonio Pires => Vista defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para fins de constatação de eventual restabelecimento do réu e da juntada da Carta Precatória expedida para a Comarca de Umuarama/PR.. Adv.: Frederico Carvalho Godinho, Geraldo Magela da Silva.

13 - 0000254-71.2008.9.13.0001 ou 32778

Réu: Cb Luiz Almir dos Reis, Sd 1ª CI Sidney Euripedes da Silva => A carta precatória expedida para Comarca de Luz/MG, distribuída sob o nº 0388.11.002459-2 teve a audiência designada o dia 05/10/2011, às 12:40 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Réu: Cb F.o., 1º Ten C.j.s., Cb W.l.g., Cb G.f.c.j., Cb S.c.a., Sd 1ª CI P.c.a., 3º Sgt G.g.l., Sd 1ª CI T.a.t., Sd 1ª CI C.a.v.b., Sd 1ª CI E.h.o., Sd 1ª CI A.f.p.z., Sd 1ª CI J.f.g., Sd 1ª CI J.d.r., Sd 1ª CI J.f.p. => Intimada defesa do transator Sd PM Erlon Haddad de Oliveira para que faça juntar aos autos os originais dos comprovantes de cumprimento da transação penal. . Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Claudio Luiz Torres, Domingos Savio de Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Robson Bartolomeu da Costa.

15 - 0002310-09.2010.9.13.0001 ou 38256

Réu: 2º Sgt Anacleto Lopes de Oliveira Neto, Cb Valdinei dos Santos => Vista à defesa para os fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados os quesitos respectivos juntamente com o rol.. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Henrique dos Reis, Leonardo Abrantes Godinho, Leonardo Matos da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000044-12.2011.9.13.0002 ou 2584/11

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0000150-71.2011.9.13.0002 ou 2690/11

Autor: Sd 1ª CI Claudinei Batista Neves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0000155-93.2011.9.13.0002 ou 2696/11

Autor: 2º Sgt Alberto Dias Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Autor para especificar as provas que pretende produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretende provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. O Autor deverá, ainda, informar o requerido pelo RMP às fls. 761.. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Karina Rachela di Blasio, Leonardo Canabrava Turra, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira.

19 - 0003277-51.2010.9.13.0002 ou 1904/10

Autor: 2º Sgt Marcos Consolacao Alves de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, no prazo de cinco dias, sobre a juntada dos documentos de fls. 225/227. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Joana Cristina Moura Gomes, Leonardo Canabrava Turra, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

20 - 0009735-84.2010.9.13.0002 ou 2132/10

Autor: 1º Ten Araci da Conceicao Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em virtude do encaminhamento do ofício ao DRH da PMMG às folhas 176, fica indeferido, por hora o pedido às folhas 179, devendo aguardar a resposta do referido ofício. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0010089-12.2010.9.13.0002 ou 2486/10

Autor: Cb Antonio Lopes Trindade ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Cristiano Carneiro da Paixao, Leonardo Canabrava Turra, Leonardo Carneiro da Paixao.

22 - 0011867-80.2011.9.13.0002

Autor: Cb Anilson Passos Alvarenga ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida a antecipação de tutela nos termos em que foi requerida. Deferido o benefício da justiça gratuita a parte Autora. Oficiado à DRH/PMMG.. Adv.: Domingos Savio dos Santos, Lourival Ramos de Sousa, Washington Seara de Freitas.

23 - 0011956-06.2011.9.13.0002

Autor: Cb Richard Nixon Liberato ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 158/160 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Suellen Teófilo Marques.

24 - 0012093-85.2011.9.13.0002

Autor: Cb Everton Carlos Heringer ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

25 - 0012130-15.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Mario Sergio Murca Sant Anna ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

MATÉRIA CRIMINAL

26 - 0011465-96.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Magela Campos => Audiência Justificação agendada para o dia 05/10/2011 16:30. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

27 - 0003140-66.2010.9.13.0003 ou 1765/10

Autor: 2º Sgt Olivia Reis Paula Tomaz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado, do Alvará Judicial expedido, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0003329-78.2009.9.13.0003 ou 1421/09

Autor: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0010093-46.2010.9.13.0003 ou 2491/10

Autor: Cb Hudson Jose Netto Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

30 - 0010262-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

31 - 0010448-22.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fixado o valor da causa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0011532-58.2011.9.13.0003

Autor: Cb Armeno Jose de Faria ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

33 - 0011614-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Waldir de Oliveira Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha.

34 - 0011668-55.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Thiago Madureira Barbosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a inicial, pelo que foi extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC.. Adv.: Flavio de Freitas Emiliano.

35 - 0011905-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Leila Araujo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0011959-55.2011.9.13.0003

Autor: 2º Ten Alan Thiago da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

37 - 0012131-94.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Mario Sergio Murca Sant Anna ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Edital de intimação

32.938/300-57.2008

Edital de intimação - O Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu VAGNER PAULO RIBEIRO, EX-PM, filho de Jaci Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro, nascido aos 13/07/1971, natural de Varginha/MG, que a sessão de julgamento do Processo nº

32.938/300-57.2008 foi designada para o dia 11 (onze) de outubro de 2011, às 15:00 horas, nesta 2ª Auditoria, situada à rua Guajajaras, nº 1.984 - 2º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-101 - TEL: (31) 3295-5080 R: 230 – FAX: R: 215. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 06 de setembro de 2011. Priscilla Salviano Gontijo Silva, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, mandou publicar.